



***REGIMENTO INTERNO DO
NÚCLEO DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO (NDCT)***



SUPREMA

Prof. Dr. Jorge Montessi

DIRETOR GERAL

Prof. Dr. Plínio dos Santos Ramos

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Sônia Cristina Leal Leidersnaider

COORDENADORA DO CURSO

Tatiana de Oliveira Fulco

COORDENADORA DA EXTENSÃO

Leonardo de Figueiredo Vilela

COORDENADOR DO NDCT

Ficha catalográfica
Elaboração Thaís Harumi Manfré Yado CRB7-7406

F143r

Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios

Regimento interno do Núcleo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (NDCT) / Editores: Jorge Montessi; Plínio dos Santos Ramos; Sônia Cristina Leal Leidersnaider; Tatiana de Oliveira Fulco Leonardo de Figueiredo Vilela. – Três Rios: Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios, 2023.

13 f.

1. Desenvolvimento Científico e Tecnológico. 2. Regulamento. 3. Normas. 4. Documentos Institucionais. 5. Educação em Saúde I. Título.

CDD 371 39

SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	5
CAPÍTULO II.....	5
CAPÍTULO III.....	5
CAPÍTULO IV.....	7
CAPÍTULO V.....	8
CAPÍTULO VI.....	8
CAPÍTULO VII.....	13

CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO

Art.1º- O NDCT é constituído por docentes da faculdade e secretária para apoio administrativo.

Prof. Dr. Leonardo de Figueiredo Vilela (Coordenador do núcleo);

Profa. Dra. Tatiana de Oliveira Fulco (Coordenadora de extensão);

Profa. Me. Sônia Cristina Leal Leidersnaider (Coordenadora do curso);

Prof. Dr. Plínio dos Santos Ramos (Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão - DEPE);

Profa. Dra. Beatriz dos Santos Pereira (Coordenadora do Comitê de Ética em pesquisa envolvendo seres humanos - CEP)

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art.2º - Compete ao NDCT:

- I- o acompanhamento do Programa de Iniciação Científica, do Prêmio de Produtividade em Pesquisa, do Comitê de Ética em Pesquisa, dos Grupos de Pesquisa Institucionais, da Revista Brasileira de Ciências Médicas e da Saúde e dos subsídios para Eventos Científicos;
- II- a divulgação dos editais do Programa de Iniciação Científica, do Prêmio de Produtividade em Pesquisa e dos editais publicados por agências de fomento;
- III- a elaboração de relatórios anuais do NDCT;
- IV- a aprovação do regimento interno do Programa.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art.3º - O NDCT reunir-se-á ordinariamente sempre que houver assunto urgente, de caráter relevante.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas conforme programação aprovada pelo NDCT.

Art.4º - O NDCT se reunirá com quórum mínimo de 03 (três) membros e com qualquer número após 30 minutos do início da reunião.

Art.5º - O NDCT poderá convocar especialistas a fim de prestar esclarecimentos adicionais.

Art.6º - No aviso de convocação para reunião do NDCT deverão constar a pauta e os expedientes referentes às matérias a serem examinadas.

Art.7º - O NDCT deliberará por maioria simples dos membros presentes à reunião, desde que mantido o quórum mínimo exigido pelo artigo 4º.

Art.8º- O NDCT, de acordo com a disponibilidade de bolsas, fará a seleção dos projetos agraciados levando em consideração o currículo do Pesquisador/orientador por meio do seguinte critério*:

Indicador	Conceito	Critério
Produção científica	1	docente sem produção científica nos últimos 3 anos
	2	1 a 3 produções científicas nos últimos 3 anos
	3	4 a 6 produções científicas nos últimos 3 anos
	4	7 a 9 produções científicas nos últimos 3 anos
	5	mais de 9 produções científicas nos últimos 3 anos

Fonte: MEC/INEP

Serão consideradas produção científica:

- Artigos científicos publicados em periódicos científicos na área;
- Artigos científicos publicados em periódicos científicos publicados em outras áreas;
- Livros ou capítulos em livros publicados na área;
- Livros ou capítulos em livros publicados em outras áreas;
- Trabalhos publicados em anais (completos);
- Trabalhos publicados em anais (resumos);
- Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados;
- Propriedade intelectual depositada;
- Propriedade intelectual registrada;
- Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não;
- Projetos e/ou produções técnicas artísticas ou culturais:
 - - Consultoria, relatório técnico, elaboração de projeto, parecer, assessoria, serviços na área de saúde;
 - - Apresentação em congressos, conferência, comunicação, seminário, simpósio etc.;
 - - Curso de curta duração ministrado;
 - - Organização de evento;
 - - Programa de rádio ou TV;
 - - Editoração;
 - - Orientação concluída (Doutorado, Mestrado, TCC, PIC);
 - - Cartas.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art.9º - Para o coordenador do Projeto:

- a) estar vinculado a uma das grandes áreas, áreas e subáreas do conhecimento na FCM/TR.
- b) apresentar os resultados finais da pesquisa acompanhados de relatório final do orientador.
- c) o não cumprimento dos prazos estipulados pelo NDCT implicará em:
 - repreensão verbal e por escrito;

- desligamento do pesquisador(a)/orientador(a) do programa.

Art.10º - Para o estudante:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) executar o plano de atividades aprovado;
- d) apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de artigo na íntegra, produção técnica, tema livre oral ou pôster, acompanhados de relatório;
- e) os resultados dos projetos aprovados nos editais do PIC deverão ser apresentados na Mostra Científica institucional.

CAPÍTULO V DA GERÊNCIA EXECUTIVA

Art.11º - O apoio à administração do NDCT será exercido pela DEPE.

CAPÍTULO VI GRANDES ÁREAS, ÁREAS, SUBÁREAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA NA FCMS/JF-SURPEMA

Art.12º - A FCM/TR adotará as Grandes áreas, Áreas, Subáreas propostas pela CAPES:

**Tabela 1 - Grandes áreas, Áreas, Subárea
GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE**

40100006

MEDICINA

40101002	CLÍNICA MÉDICA
40101010	ANGIOLOGIA
40101029	DERMATOLOGIA
40101045	CANCEROLOGIA
40101061	ENDOCRINOLOGIA
40101100	CARDIOLOGIA
40101118	GASTROENTEROLOGIA
40101126	PNEUMOLOGIA
40101134	NEFROLOGIA
40101169	FISIATRIA
40107000	MEDICINA LEGAL E DEONTOLOGIA
40101037	ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA
40101053	HEMATOLOGIA
40101070	NEUROLOGIA
40101088	PEDIATRIA
40101096	DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS
40101142	REUMATOLOGIA
40103005	SAÚDE MATERNO-INFANTIL
40104001	PSIQUIATRIA
40105008	ANATOMIA PATOLÓGICA E PATOLOGIA CLÍNICA
40106004	RADIOLOGIA MÉDICA
40101150	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
40101177	OFTALMOLOGIA
40101186	ORTOPEDIA
40102009	CIRURGIA
40102017	CIRURGIA PLÁSTICA E RESTAURADORA
40102025	CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA
40102033	CIRURGIA OFTALMOLÓGICA
40102041	CIRURGIA CARDIOVASCULAR
40102050	CIRURGIA TORÁXICA
40102068	CIRURGIA GASTROENTEROLOGICA
40102076	CIRURGIA PEDIÁTRICA
40102084	NEUROCIRURGIA
40102092	CIRURGIA UROLÓGICA
40102106	CIRURGIA PROCTOLÓGICA
40102114	CIRURGIA ORTOPÉDICA
40102122	CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA
40102130	ANESTESIOLOGIA
40102149	CIRURGIA EXPERIMENTAL

40200000	ODONTOLOGIA
40201007	CLÍNICA ODONTOLÓGICA
40202003	CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL
40203000	ORTODONTIA
40204006	ODONTOPEDIATRIA
40205002	PERIODONTIA
40206009	ENDODONTIA
40207005	RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA
40208001	ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA
40209008	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

40300005	FARMÁCIA
40301001	FARMACOTECNIA
40302008	FARMACOGNOSIA
40303004	ANÁLISE TOXICOLÓGICA
40304000	ANÁLISE E CONTROLE DE MEDICAMENTOS
40305007	BROMATOLOGIA

40400000	ENFERMAGEM
40401006	ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA
40402002	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
40403009	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA
40404005	ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA
40405001	ENFERMAGEM DE DOENÇAS CONTAGIOSAS
40406008	ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA

40600009	SAÚDE COLETIVA
40601005	EPIDEMIOLOGIA
40602001	SAÚDE PÚBLICA
40603008	MEDICINA PREVENTIVA

40900002 **EDUCAÇÃO FÍSICA**

40800008 **FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

2010000	BIOLOGIA GERAL
2020005	GENÉTICA
20201001	GENÉTICA QUANTITATIVA
20202008	GENÉTICA MOLECULAR E DE MICROORGANISMOS
20203004	GENÉTICA VEGETAL
20204000	GENÉTICA ANIMAL
20205007	GENÉTICA HUMANA E MÉDICA
20206003	MUTAGENESE
2070008	FISIOLOGIA
20701004	FISIOLOGIA GERAL
20702000	FISIOLOGIA DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS
20702019	NEUROFISIOLOGIA
20702027	FISIOLOGIA CARDIOVASCULAR
20702035	FISIOLOGIA DA RESPIRAÇÃO
20702043	FISIOLOGIA RENAL
20702051	FISIOLOGIA ENDÓCRINA
20702060	FISIOLOGIA DA DIGESTÃO
20702078	CINESIOLOGIA
20703007	FISIOLOGIA DO ESFORÇO
20704003	FISIOLOGIA COMPARADA
2080002	BIOQUÍMICA
20801009	QUÍMICA DE MACROMOLÉCULAS
20801017	PROTEÍNAS
20801025	LIPÍDEOS
20801033	GLICÍDEOS
20802005	BIOQUÍMICA DOS MICROORGANISMOS
20803001	METABOLISMO E BIOENERGÉTICA
20804008	BIOLOGIA MOLECULAR
20805004	ENZIMOLOGIA

21000000	FARMACOLOGIA
21001006	FARMACOLOGIA GERAL
21001014	FARMACOCINÉTICA
21001022	BIODISPONIBILIDADE
21002002	FARMACOLOGIA AUTONÔMICA
21003009	NEUROPSICOFARMACOLOGIA
21004005	FARMACOLOGIA CARDIORENAL
21005001	FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA E MOLECULAR
21006008	ETNOFARMACOLOGIA
21007004	TOXICOLOGIA
21008000	FARMACOLOGIA CLÍNICA

21100004	IMUNOLOGIA
21101000	IMUNOQUÍMICA
21102007	IMUNOLOGIA CELULAR
21103003	IMUNOGENÉTICA
21104000	IMUNOLOGIA APLICADA

21200009	MICROBIOLOGIA
21201005	BIOLOGIA E FISILOGIA DOS MICROORGANISMOS
21201013	VIROLOGIA
21201021	BACTERIOLOGIA
21201030	MICOLOGIA
21202001	MICROBIOLOGIA APLICADA
21202010	MICROBIOLOGIA MÉDICA
21202028	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL E DE FERMENTAÇÃO

21300003	PARASITOLOGIA
21301000	PROTOZOOLOGIA DE PARASITOS
21301018	PROTOZOOLOGIA PARASITÁRIA HUMANA
21301026	PROTOZOOLOGIA PARASITÁRIA ANIMAL
21302006	HELMINTOLOGIA DE PARASITOS
21302014	HELMINTOLOGIA HUMANA
21302022	HELMINTOLOGIA ANIMAL
21303002	ENTOMOLOGIA E MALACOLOGIA DE PARASITOS E VETORES

Fonte: CAPES, 2019.

Art.13º As linhas de pesquisa atualmente estabelecidas pela IES são:

1. Educação e ensino em saúde;
2. Epidemiologia e saúde pública;
3. Aspectos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais nas diversas condições de saúde e doença;
4. Aspectos fisiológicos nas diversas condições de saúde e doença.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14º As dúvidas e casos omissos surgidos na aplicação do presente Regimento serão resolvidas pelo NDCT.

Art.15º Este Regimento Interno entrará em vigor na presente data.